



**Instrução Normativa n. 002/2013.**

*Norma para uso de computadores da  
Universidade Estadual de Goiás.*

O **Magnífico Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e considerando:

1. a necessidade de divulgação das ações desenvolvidas pela Universidade Estadual de Goiás;
2. a necessidade de padronização dos acessos à internet pelos usuários da Universidade;
3. o grande volume de notícias publicadas diariamente sobre eventos da Administração Central e das Unidades Universitárias;
4. que todos os documentos referentes à Universidade encontram-se disponíveis no portal da Instituição;
5. que todas os subdomínios podem ser acessados através do portal da Universidade.

Conforme Resolução CsU n. 35/2015, esta normativa passa a ter a seguinte numeração:

**INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 39/2013**

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Determinar** que todos os computadores pertencentes à Universidade Estadual de Goiás tenham como página inicial o portal da UEG ([www.ueg.br](http://www.ueg.br)).

**Art. 2º –** Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação e deverá ser divulgada amplamente nas Unidades Universitárias da UEG.

**Art. 3º –** Revogam se as disposições em contrário.

**Dê ciência, registre-se e cumpra-se.**

**Prof. Dr. Haroldo Reimer**  
Reitor

GABINETE DA REITORIA, EM ANÁPOLIS, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.